

ALTERAR LOTAÇÃO	João Paulo De Lima Martins, RG **99804-*, Auditor Fiscal A	Gabinete 8ºDRE	Coordenação Regional de Fiscalização 8º DRE	01/04/2026
ALTERAR LOTAÇÃO	José Ramos De Almeida Neto, RG **692255-*, Auditor Fiscal A	Gabinete 8ºDRE	Coordenação Regional de Fiscalização 8º DRE	01/04/2026
ALTERAR LOTAÇÃO	Mauro De Oliveira Neto, RG **02052-*, Auditor Fiscal A	Gabinete 8ºDRE	Coordenação Regional de Fiscalização 8º DRE	01/04/2026
ALTERAR LOTAÇÃO	Yuri Fernando Barbosa Torres, RG **240052-*, Auditor Fiscal A	Gabinete 8ºDRE	Coordenação Regional de Fiscalização 8º DRE	01/04/2026

Londrina, 09 de março de 2026.

Ivan Carlos de Oliveira

Delegado da Receita Estadual

30257/2026

## Autarquias

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

### PORTARIA Nº 068/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art.1º FIXAR** os preços para comercialização de sementes e outros materiais propagativos de cultivares registrados no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RNC/MAPA), nas condições especificadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º REVOGAR** a Portaria nº 163/2025.

Registre-se e Publique-se  
 Curitiba, 13 de março de 2026  
 Natalino Avance de Souza  
 Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 068/2026 – IDR-Paraná ANEXO ÚNICO

Espécie	Cultivar	Classe Genética e Básica		Demais Classes	
		Teste de Germinação			
		100% a 80%	Inferior a 80%	100% a 80%	Inferior a 80%
R\$/Kg					
AVEIA FORRAGEIRA BRANCA	IPR Esmeralda	3,20	2,60	2,90	2,30
	IPR Suprema	6,40	5,10	5,80	4,60
AVEIA FORRAGEIRA PRETA	Iapar 61 (Ibiporã)	6,40	5,10	5,80	4,60
	IPR Cabocla	4,00	3,20	3,60	2,90
AVEIA GRANÍFERA	Todas	3,20	2,60	2,90	2,30
CAFÉ	Todas	140,00	110,00	120,00	100,00
CÁRTAMO	IPR 211	12,00	9,60	10,80	8,40
CANOLA	IPR 212	20,00	16,00	18,00	14,00
CENTEIO	IPR 89	3,60	2,90	3,20	2,60
CITROS (Sementes)	Todas	500,00	-----	-----	-----
CITROS (Borbulha para borbulheira)	Todas	10,00/unidade			
CITROS (Borbulha para mudas)	Todas	1,00/unidade			
ERVILHA FORRAGEIRA	Iapar 83	4,80	3,80	4,30	3,50
FEIJÃO	Todas	17,00	13,60	15,30	12,20
GUANDÚ FORRAGEIRO	Iapar 43 (Aratã)	20,00	16,00	18,00	14,00
MARACUJÁ	IPR Luz da Manhã	260,00/50 gramas			
MILHO AMARELO	Todas	15,00	12,00	13,50	10,80
MILHO LINHAGEM	Todas	17,00	13,60	15,30	12,20
NABO FORRAGEIRO	Todas	6,80	5,40	6,10	4,90
SOJA	Todas	9,60	7,70	8,60	6,90
TREMOÇO AZUL	Iapar 24 (Vila Velha)	6,80	5,40	6,10	4,90
TRIGO	Todas	2,30	1,85	2,10	1,60
TRIGO MOURISCO	Todas	6,50	5,20	5,80	4,70
TRITICALE	Todas	4,50	3,60	4,00	3,20

30508/2026

## Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## PORTARIA Nº 069/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Departamento de Finanças durante o período de férias do titular,

## RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** o Empregado Público **Robson Guterro**, RG nº 10.XXX.623-X, Chefe da Divisão Financeira, para atuar como **Chefe do Departamento de Finanças** do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de **16 a 20 de março de 2026**, em substituição ao titular **Rodrigo Arten**, em razão de suas férias, **sem percepção de pagamento adicional pelo período da substituição**.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de março de 2026.

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

30518/2026

## Sociedades de Economia Mista

## COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

## Ato nº 080/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **RETIFICAR** o Ato nº 063/PRES, de 05 de março de 2026, no que se refere **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº001/2026**, para fazer constar o que segue: **Onde se lê: "[...] que deram causa à prescrição da denúncia anônima registrada junto à Ouvidoria da Cohapar [...]"**. **Leia-se: "[...] tendo em vista a denúncia anônima registrada junto à Ouvidoria da Cohapar [...]"**. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 12 de março de 2026.

Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente

30660/2026

 Diário OFICIAL Paraná

## Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

